



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

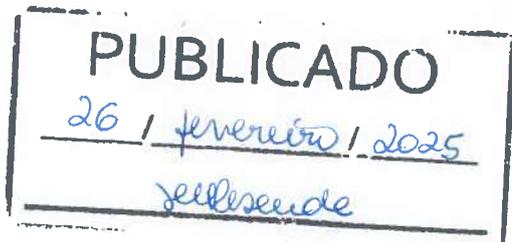
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3216-1053

DECRETO Nº 4985 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025



“Regulamenta atividades do Carnaval 2025 – CXC Folia e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Coronel Xavier Chaves, **Sidinei Resende Paiva**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Coronel Xavier Chaves:

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a utilização de aparelhos de reprodução sonora, mecânica ou digital, não autorizados pela organização do evento, ao longo da área pública em que será realizado o Carnaval do Município de Coronel Xavier Chaves de 2024, que ocorrerá entre as datas de 28 de fevereiro e 04 de março de 2025.

Parágrafo primeiro. A proibição do *caput* é extensiva a execução de músicas ou emissão de ruídos, ao vivo ou som mecânico, por conjuntos musicais que não sejam os envolvidos no evento, inclusive veículos automotores, em tonalidades elevadas, por aparelho de rádio recepção.

Art. 2º No local de realização do evento, apenas será permitida a comercialização de bebidas, de alimentos e de comércio em geral pelos estabelecimentos fixos, pelos credenciados pela organização do evento e por aqueles que possuam alvará para comércio de bares, lanchonetes e restaurantes em situação regular junto ao departamento de tributação do Município, sob pena de busca e apreensão.

Parágrafo primeiro. Ficam vedados a presença de ambulantes na área do evento, que compreende um raio de 100m do coreto central.

Art. 3º O cumprimento do que preceitua os artigos anteriores fica a cargo dos órgãos competentes para a manutenção da ordem pública no Município.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 26 de fevereiro de 2025

Sidinei Resende Paiva
Prefeito Municipal